

MARINHA DO BRASIL

AGÊNCIA FLUVIAL DE PORTO MURTINHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

COMPLEMENTO ALIMENTAR (CAFÉ)

OM: AGÊNCIA FLUVIAL DE PORTO MURTINHO	
Setor Responsável: Serviço de Secretaria e Comunicações (SECOM) (Ag-09)	
Responsável pela Demanda: SO-ES MAX PEREIRA CAETANO	NIP: 99.1865.86
E-mail: max.caetano@marinha.mil.br	Telefone: (67) 99853-6424
1 - Justificativa da necessidade da contratação do serviço ou da aquisição: AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (CAFÉ) para a Agência Fluvial de Porto Murtinho, a fim de contribuir com a aplicação do Ensino Profissional Marítimo, classe nacional, bem como incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e pesquisa de preço por Dispensa Eletrônica, conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.	
2 - Quantidade estimada a ser contratada: Conforme orçamento anexo.	
3 - Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais: Após a empresa receber a Nota de Empenho, A ENTREGA DEVERÁ SER ÚNICA, com prazo máximo de 10 dias.	
4 - Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos. Sugere-se elaborar esses documentos principalmente quando o material ou serviço necessitar de garantia, assistência técnica ou material/serviço sensível com risco de solicitar troca ou reparo.	
5 - As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais), por meio da seguinte classificação orçamentária: 5.1 Ação interna L40201Q.Z1.SL 5.2 Fonte de recursos 01050000077 5.3 Natureza de Despesa (ND) 339030 5.4 Unidade orçamentaria 786313 5.5 Programa de Trabalho (PT) 251068 5.6 Código PDM 19766 5.7 Saldo para empenho no PDM R\$ 65.492,11	

6 - Estimativa da despesa:

Foi realizada pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do processo licitatório para aquisição dos bens/contratação dos serviços, mediante a utilização dos parâmetros previstos no Art. 5º da IN 65/2021 – SEGES, empregando-se de forma combinada ou não, obtendo o preço de referência através do(s) incisos I e IV. O método utilizado para fixação do Preço Estimado será o Menor Preço obtido na Pesquisa de Preço.

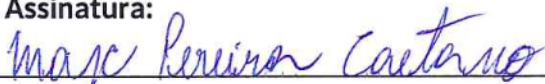
Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor médio
Fonte: Supermercado Juliane LTDA	Fonte: Atacadão	Fonte: Super Pague Menos	
R\$ 20,00	R\$ 22,90	R\$ 24,99	R\$ 22,63
	SIM	NÃO	
6.1 O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?	X		
6.2 Em 12 meses este item será novamente comprado?		X	
6.3 Se a resposta do item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11 / R\$ 130.984,20?	-	-	

7 - Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da IN AGU nº 1, de 13 de setembro de 2021:

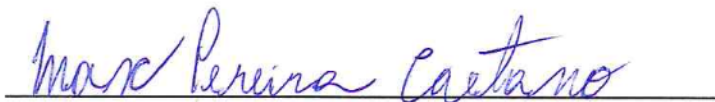
“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.”

8 - Indicação do(s) responsável(eis) pela fiscalização/recebimento:

(Posto/Grad/Nome) SO-ES MAX PEREIRA CAETANO	Assinatura: 
--	---

9 - Responsável pela confecção do Documento:

Porto Murtinho, MS, em 28 de setembro de 2026.



MAX PEREIRA CAETANO

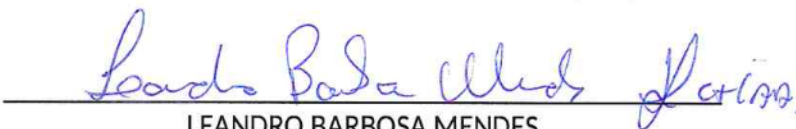
Suboficial (ES)

Escrevente Chefe

10 - Autorização do(a) Ordenador(a) de Despesas para abertura da Dispensa Eletrônica:

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Porto Murtinho, MS, em 28 de setembro de 2026.



LEANDRO BARBOSA MENDES

Capitão-Tenente (AA)

Ordenador de Despesas

